



Acta do Mês de Fevereiro de 2025

No dia 05 de Março de 2025, pelas 18:00 horas, a Direcção da Cooperativa Rádio Táxis Alto da Barra, CRL, reuniu-se na sua sede, em sessão ordinária, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 dos Estatutos da Cooperativa Rádio Táxis Alto da Barra, CRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Disciplina;
3. Serviços Central.

1. INFORMAÇÕES

1.1 – Assembleia Geral Ordinária – Está prevista a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária para o próximo dia **29 de Março de 2025, às 14h, na sede da Cooperativa.**

A Convocatória será enviada a todos em breve.

Relembra-se que é dever de todos os cooperadores comparecerem ou fazerem-se representar por procuração nas Assembleias-Gerais, devidamente preenchidas e completas, sob pena de sanção disciplinar.

Há duas minutas de procuração: procuração destinada a outros Cooperadores e procuração destinada a familiar, conforme for o caso. As minutas ficarão disponíveis na Área Reservada do site da Cooperativa.

Relembra-se que para ser permitido o exercício do direito de voto, as empresas devem apresentar o **código de acesso à certidão permanente em vigor**, até à data da realização da Assembleia.

Para facilitar o trabalho da Mesa da Assembleia Geral e o início da Assembleia a horas, pede-se que o código de acesso à certidão permanente em vigor seja enviado para a Cooperativa até ao dia **25 de Março de 2025** para o seguinte e-mail: administrativo@taxisoeiras.com

1.2 – Serviços a Crédito / Emissão de Facturas – Alertam-se todos os Cooperadores e motoristas que, por motivos de Contabilidade, é necessário que quando terminem o serviço façam a discriminação do valor das portagens, dado que o IVA é diferente do dos restantes serviços. A não realização desta separação poderá implicar problemas futuros para a Cooperativa e cooperadores.

2. DISCIPLINA:

• Convocados

- Barra 51 – NIM 588 Paulo Seabra
- Barra 76 – NIM 404 Pavlo Ovchynnikov
- Barra 30 – NIM 368 Nuno Henriques

• Processos Disciplinares

- Barra 29: Falta injustificada à AGE de 11/01/2025. Decisão: Suspensão dos serviços atribuídos pela Cooperativa pelo período de 5 turnos, prevista no Art.º 11.º, n.º 1, alínea q), do Regulamento Interno / Remissão da Sanção em valor Art.º 25.º, n.º 5 do R.I.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

- Barra 103: Falta injustificada à AGE de 11/01/2025. Decisão: Suspensão dos serviços atribuídos pela Cooperativa pelo período de 5 turnos, prevista no Art.º 11.º, n.º 1, alínea q), do Regulamento Interno, com início a 03/03/2025 e termo a 07/03/2025.
- Barra 105 – Falta injustificada à AGE de 11/01/2025 - Decisão: Suspensão dos serviços atribuídos pela Cooperativa pelo período de 5 turnos, prevista no Art.º-11.º, n.º 1, alínea q), do Regulamento Interno, com início a 03/03/2025 e termo a 07/03/2025.
- Barra 76 – Pavlo Ovchynnikov - NIM 404: Violação do Art.º 21.º, n.º 1, alínea q) do Regulamento Interno – Ludibriar Sistema. Decisão: Suspensão dos serviços atribuídos pela Cooperativa pelo período de 5 turnos, nos termos do Art.º 26.º, n.º 5, alínea b), do Regulamento Interno / Remissão da Sanção em valor Art.º 25.º, n.º 5 do R.I..

3. SERVIÇOS CONCLUÍDOS:

Fevereiro de 2025 – 16.064 dos quais pedidos por:

a) App – 221; b) Portal – 141; c) Call center – 15.702

Estrada – 4

Formas de pagamento: Amex: 22; MB: 1436; Visa/Master: 121; Dinheiro: 13.846; Mbway: 15; APP: 34; Crédito: 590.

Atenciosamente,
A Direcção